



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

LEI ORDINÁRIA Nº 401/2020

13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores Municipais para a Legislatura 2021 a 2024, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, do Município de Jacaraú-PB, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, correspondente ao período da Legislatura 2021-2024, ficam fixados nos valores abaixo descritos:

I – Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Vereadores: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

IV – Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Para o vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacaraú-PB, para a Legislatura 2021-2024, fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei, poderão ser reajustados anualmente por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, no mesmo índice fixado para o reajuste geral dos servidores municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cada unidade orçamentária constantes no Orçamento Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2020.


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
PREFEITO